



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 267 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretária Municipal de Saúde: Construção de Unidade Tipo 2 no bairro Santana.	R\$ 250.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 267 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 18/11/2023 17:55:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 6782-C207-F76B-B82E.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa construir uma Unidade Básica de Saúde - Tipo 2, para atendimento da população do bairro Santana e redondezas, que por anos vem solicitando um melhor espaço para atendimentos na área da saúde. Assim, indicamos que a presente emenda seja aplicada nos moldes de emendas impositivas já encaminhadas em anos anteriores para mesma finalidade.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para implantação de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo 2 no bairro Santana.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

